



LEI Nº 2.098, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

***DENOMINA SALA DE REUNIÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE-RO.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**Sala João Martins Mundel**” a Sala de reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste-RO, 06 de setembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal